

Contrato de Formação em Contexto de Trabalho

Entre:

Primeiro Outorgante: Entidade de Acolhimento: Câmara Municipal Ponte de Lima, sita em 4990 062 PONTE DE LIMA, representada por Engº Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, Presidente da Câmara.

Segundo Outorgante: Escola: Agrupamento de Escolas de Monserrate, sita em Av do Atlântico 4904-860 VIANA DO CASTELO, representada por Maria das Dores Ramos de Passos Silva, Diretor(a).

Terceiro Outorgante: Diogo Cambão Roque Nunes, portador do Cartão de Cidadão nº 302866876ZV8, morador em Quelha das Necessidades 48 2º dt 4900 393 VIANA DO CASTELO, aluno(a) do curso Técnico de Turismo Ambiental e Rural.

Ficou estabelecido o seguinte:

PRIMEIRA

Orientador e Tutor

A Escola designa o orientador de FCT e a Entidade de Acolhimento designa o tutor, definidos na caderneta de Formação em Contexto de Trabalho FCT do aluno(a).

SEGUNDA

Desenvolvimento da Formação em Contexto de Trabalho

A FCT tem a duração de 300 horas, com início a 14 de maio e conclusão a 13 de julho de 2024 e realiza-se de acordo com o horário de funcionamento/escala de serviço do primeiro outorgante, cinco dias por semana, 7 horas por dia, no local de atividade da Entidade de Acolhimento.

TERCEIRA

Acompanhamento pela Escola na Entidade de Acolhimento

Deverão ser realizadas pelo orientador, pelo menos, três visitas durante o período da FCT.

QUARTA

Objetivos Gerais da Formação em Contexto de Trabalho

São objetivos gerais da FCT:

- Permitir ao formando a aplicação dos conhecimentos adquiridos durante a formação escolar;
- Dar oportunidade ao formando de conhecer uma nova organização e a realidade empresarial;
- Proporcionar ao formando o contacto com novas técnicas e tecnologias;
- Desenvolver no formando hábitos de trabalho, espírito empreendedor e sentido de responsabilidade profissional;
- Facultar ao formando vivências inerentes às relações humanas no trabalho;
- Suscitar no formando novas aprendizagens ao longo da vida;
- Adquirir conhecimentos e desenvolver competências no âmbito da segurança e saúde no trabalho.

QUINTA

Conteúdos/ Tarefas a desenvolver

- Apoio e acompanhamento nas visitas guiadas;
- Apoio e acompanhamento nos serviços educativos;

SEXTA

Direitos e Deveres

Os direitos e deveres dos outorgantes são os que constam da Portaria n.º 235 A/2018, de 23 de agosto, bem como do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Monserrate (Capítulo IX FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO do Anexo I REGULAMENTO DOS CURSOS PROFISSIONAIS).

SÉTIMA

Seguro

O aluno encontra-se coberto pelo seguro de acidentes pessoais, Apólice n.º 00231002898900000 da Companhia Ageas Seguros, e pelo seguro de responsabilidade civil Exploração Educação, Apólice n.º RC65703328 da Companhia de Seguros Fidelidade, encontrando-se em vigor desde as 01/05/2024 até 31/12/2024.

OITAVA

Avaliação da Formação em Contexto de Trabalho

A avaliação da FCT reveste as seguintes modalidades:

- a) Avaliação formativa, de carácter contínuo, da responsabilidade do professor orientador, do monitor e do formando, permitindo, se necessário, o reajustamento do plano da FCT;
- b) Autoavaliação, a realizar pelo aluno durante a FCT e no final da formação;
- c) Avaliação sumativa, incidindo sobre
 - i) o desempenho ao longo da FCT (a avaliação do desempenho na FCT considera algumas evidências que constam do Regulamento da Formação em Contexto de Trabalho).
 - ii) o relatório final desta, a entregar pelo formando ao professor orientador, em data a definir por este, com o limite máximo de três dias úteis após a conclusão da FCT.

A avaliação sumativa traduz-se numa classificação final quantitativa, expressa na escala de 0 a 20 valores, a aprovar pelo conselho de turma com base:

- a) Na proposta de classificação do desempenho na FCT, da responsabilidade conjunta do monitor e do professor orientador, aferida pelas propostas relativas aos restantes alunos da mesma turma;
- b) Na entrega, estruturação e conteúdo do relatório final da FCT.

O peso relativo das duas componentes referidas no número anterior é: Classificação do desempenho na FCT: 80%; Classificação do relatório final da FCT: 20%.

Nos cursos em que a FCT está repartida por dois ou mais períodos, a classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um daqueles.

O Primeiro Outorgante:



O Terceiro Outorgante:



Viana do Castelo, 25/6/2024

O Segundo Outorgante:



O(A) Encarregado(a) de Educação do Terceiro Outorgante:
(quando o aluno for menor)

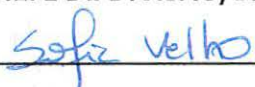


DELIBERAÇÃO

5.5 - CONTRATO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONSERRATE E DIOGO CAMBÃO ROQUE NUNES – CURSO: TÉCNICO DE TURISMO AMBIENTAL E RURAL - Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato de Formação em Contexto de Trabalho a celebrar entre o Município de Ponte de Lima, o Agrupamento de Escolas de Monserrate e o aluno Diogo Cambão Roque Nunes, respeitante ao Curso de Técnico de Turismo Ambiental e Rural.

Reunião de Câmara Municipal de 25 de junho de 2024.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



Sofia Velho/Dra.